



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 0018/2012/GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....122.....Data 26/1/12
Horário.....17:33.....

Assis, 11 de Janeiro de 2012.
Responsável

Ao

Excelentíssimo Senhor

DR. CÉLIO FRANCISCO DINIZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com Vistas ao Nobre Vereador Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 554 de autoria do Nobre Edil Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 5579/11, que dispõe sobre a divulgação nos estabelecimentos comerciais que utilizam de crédito e financiamento, situados no Município de Assis, a proibição de venda casada de produtos ou serviços", esclarecer que o Procon promoveu reunião com os gerentes dos principais bancos e instituições financeiras da cidade, estando presente o nobre Edil, subscritor do requerimento acima mencionado e o Presidente do Sindicato dos Bancários de Assis, onde foi dada ciência da lei em comento, bem como a obrigatoriedade de seu cumprimento, conforme demonstram os documentos anexos.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, enviamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

HSGM









Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP - www.assis.sp.gov.br

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

PROCON - Lista de presença - 13/01/2012
Reunião com Instituições Financeiras de Assis/SP

Pauta:





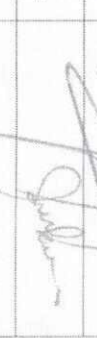
- Atendimento Reservado (Biombo) – Lei Municipal 5.522/2011
- Senha Eletrônica p/ Atendimento – Lei Municipal 4.793/2006
- Tempo p/ Atendimento Bancário – Lei Municipal 4.083/2011
- Sanitários e Bebedouros – Lei Municipal 255/2001
- Venda casada - Lei Municipal 5.579/2011
- Outros Assuntos pertinentes ao setor

Instituição Financeira	Nome do Representante / Preposto	Cidade	Assinatura
0092 Banco Endereço Brasil	Carlo Jander	Assis/SP	
Banco Itaú 5940.	Anna Maria Sestaro.	Assis/SP	
Banco Santander - ag.3616	dra Cristina J. Gonçalves	Assis/SP	
Banco Bradesco - Ag. 0004	Eduardo Henrique da Silva	Assis/SP	
Banco do Brasil Ag. 0223	Augusto Mendonça Gonçalves	Assis/SP	
Banco Itaú 0143	Leide Deni Melo Rodrigues	Assis/SP	
Caixa Federal 0284	Reoderic A. F. Galini	Assis/SP	
Banco do Brasil 65706	Emizique CO Agmar	Assis/SP	

PROCON - Lista de presença - 13/01/2012
Reunião com Instituições Financeiras de Assis/SP

Pauta:

- Atendimento Reservado (Bimbo) – Lei Municipal 5.522/2011
- Senha Eletrônica p/ Atendimento – Lei Municipal 4.793/2006
- Tempo p/ Atendimento Bancário – Lei Municipal 4.083/2011
- Sanitários e Bebedouros – Lei Municipal 255/2001
- Venda casada - Lei Municipal 5.579/2011
- Outros Assuntos pertinentes ao setor

Instituição Financeira	Nome do Representante / Preposto	Cidade	Assinatura
- Andriana	Flávia Cristina Spitzer	Assis/SP	
HSBC Axis. Ité	Fússia D Oliveira	Assis/SP	
Mercado Brasil S/A 0264	Wilson de Oliveira	Assis/SP	
= Gisle Total Cred	Giselle Gobo.	Assis/SP	
- Raquel Total Cred	Raquel Nobueira	Assis/SP	
		Assis/SP	
		Assis/SP	
		Assis/SP	

EVENTO

Procon debate legislações



Gerentes das agências bancárias estiveram reunidos ontem no Procon local

REPORTAGEM LOCAL

Estiveram reunidos na manhã de ontem, na sede do Procon de Assis, os gerentes dos principais bancos e instituições financeiras da cidade, o representante da Câmara Municipal, vereador Alexandre Vêncio, além do diretor regional do órgão, Paulo Mattioli Jr, com o propósito de debater as principais legislações municipais em vigência do setor de consumo.

Dentre os temas debatidos, destacam-se as questões voltadas ao atendimento reservado para os clientes “bi-

ombos” (Lei Municipal 5.522/2011), senha eletrônica para atendimento (Lei Municipal 4.793/2006), tempo de espera para atendimento bancário (Lei Municipal 4.083/2011), Obrigatoriedade de sanitários e bebedouro ao público (Lei Municipal 255/2001) e fixação de informações sobre venda casada (Lei Municipal 5.579/2011).

Mattioli destaca que no ano de 2011, dos 15.067 atendimentos prestados pelo Procon de Assis, 3.311 corresponderam ao setor financeiro, o que nos motivou a reunir novamente as Instituições Financeiras para deba-

tes sobre temas técnicos, fiscalizações e legislações existentes, em benefício aos cidadãos consumidores.

Para o vereador Alexandre Vêncio, “a maior realização para um legislador é saber que as leis aprovadas estão sendo cumpridas. Sempre que necessário estaremos apresentando requerimentos ao Poder Executivo. O Procon Municipal de Assis é um dos mais atuantes do Estado de São Paulo e vem exercendo com dignidade seu papel social. Nossos cumprimentos ao coordenador Mattioli e toda sua equipe pelo trabalho desempenhado”.

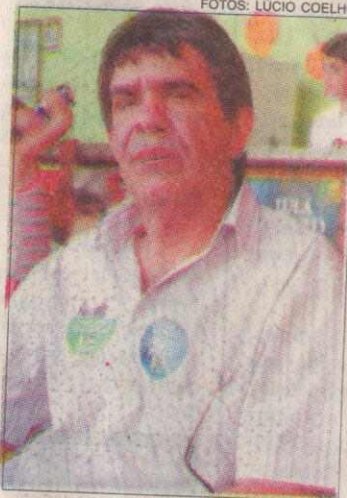
com bancos e financeiras

“VENDA CASADA É CRIME. DENUNCIE” Proibição de venda casada será divulgada em bancos

RENATA BALDO PEREIRA

A prática de condicionar o oferecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos, constitui prática abusiva e ilegal. A esta prática dá-se o nome de venda casada. Para coibir mais fortemente a venda casada por estabelecimentos bancários, financeiros ou comerciais que utilizam crédito e financiamento, foi aprovada em 06 de outubro de 2011 lei municipal obrigando os citados estabelecimentos a informar aos clientes a proibição da venda casada de qualquer produto ou serviço.

A Lei Municipal 5.579, de autoria do vereador Alexandre Cobra Vêncio, especifica ainda em parágrafo único que a informação deverá ser feita por meio de cartaz contendo título grande “Venda Casada é Crime e o texto: É proibido condicionar o oferecimento de produto ou serviço à aquisição de outro produto ou serviço nesta instituição. Denuncie.”. Ontem, o Procon de Assis promoveu uma reunião com representante das agências bancárias e similares para dar-lhes ciência sobre a exigência legal. Esta reunião foi solicitada por meio de requerimento feito pelo vereador ao Exe-



FOTOS: LÚCIO COELHO

Hélio Paiva Mattos

cutivo.

O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator à aplicação das seguintes sanções, que serão aplicadas necessariamente de forma escalonada: advertência, que deverá ser reduzida a termo por servidor público municipal designando, fixan-

do-se o prazo de 10 dias para o estabelecimento sanar a irregularidade; multa de 10 UFESPs, que será aplicada em dobro no caso de reincidência; cassação da licença de funcionamento, que será aplicada na hipótese de nova incidência do descumprimento da lei após a autuação do estabelecimento com a imposição de multa em dobro.

Para o presidente do Sindicato dos Bancários de Assis, Hélio Paiva Mattos, a Lei Municipal é um instrumento a mais no sentido de coibir a prática criminosa. “A venda casada é proibida pelo Banco Central e também consta em nosso acordo coletivo. Esta lei municipal é excelente, porém como a dos 15 minutos de prazo máximo para atendimento bancário, essa lei também depende de uma fiscalização rigorosa”, observa Mattos.



Alexandre Vêncio exhibe cartaz que deve ser adotado

últimas vagas

O diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (Imesa), Eduardo Vella, disse que desde ontem, 13, a Fundação Educacional do Município de Assis (Fema) está com as inscrições abertas para o vestibular de janeiro, ou seja, vagas remanescentes.

Página 4

PM recebe denúncia de que homem estava com metralhadora

Página 4



Gerentes de bancos reunidos no Procon com Paulo Mattioli e Alexandre Vêncio, autor da lei, discutiram cumprimento da legislação

Procon de Assis quer fim de Venda casada nos bancos

DISCUSSÃO - PÁG. 3

Procon reúne gerentes de instituições financeiras para debater Leis do consumidor

O coordenador do Procon de Assis, Paulo Mattioli Junior, reuniu na manhã de ontem, na sede do órgão, representantes de instituições financeiras e o vereador Alexandre Vêncio, em um debate sobre as principais leis municipais em vigência do setor de consumo. A fixação de informações sobre venda casada e a obrigatoriedade de sanitários e bebedouro estavam entre os temas.

**VENDA CASADA
É CRIME**

XX
XX

DENUNCIE

Procon reúne bancos e financeiras para tratar sobre legislações



Os gerentes de bancos se reuniram com o vereador e o diretor do Procon

Ontem pela manhã, o representante regional do Procon, Paulo Mattioli Júnior, promoveu na sede do órgão, uma reunião com a participação de gerentes dos bancos Santander, Itaú, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, HSBC, Mercantil e das financeiras

Credicana e Total Cred, para tratar sobre as principais legislações municipais em vigência do setor de consumo. O vereador Alexandre Cobra Vêncio, também participou do encontro para falar sobre a lei municipal de sua autoria que proíbe a venda casada de produtos ou serviços.

Eles discutiram questões como o atendimento reservado para os clientes "biombos", senha eletrônica para atendimento, tempo de espera para atendimento bancário, obrigatoriedade de sanitários e bebedouro ao público e fixação de informações sobre venda casada.

"No ano passado, dos 15.067 atendimentos prestados pelo Procon da cidade, 3.311 corresponderam ao setor financeiro, o que nos motivou a reunir novamente as instituições financeiras para debater sobre temas técnicos, fiscalizações e legislações existentes, em benefício aos cidadãos consumidores", justificou Mattioli.

"Sempre que necessário, estaremos apresentando requerimentos ao Poder Executivo. O Procon Municipal é um dos mais atuantes do Estado e vem exercendo com dignidade seu papel social", comentou, por sua vez, Alexandre Vêncio.

Segundo o vereador, é necessário que as agências fixem em pontos de atendimento ao consumidor, avisos sobre a proibição da venda casada.

"Pretendemos marcar diligências para verificar o cumprimento da lei que já está em vigor; fizemos esta reunião no início do ano, pois este é o período em que os consumidores mais utilizam os serviços bancários", justificou.

JÁ cidades

Procon de Assis reúne representantes de instituições financeiras e debate Leis de interesse do consumidor

A fixação de informações sobre venda casada estava entre os temas debatidos

Mário Nunes

Estiveram reunidos nesta sexta-feira, dia 13, na sede do Procon de Assis, os gerentes dos principais bancos e Instituições Financeiras da cidade, o representante da Câmara Municipal, vereador Alexandre Cobra Vêncio, além do diretor regional do órgão, Paulo Mattioli Júnior, para debater as principais leis municipais em vigência do setor de consumo.

Dentre os temas de-

batidos, destacam-se as questões voltadas ao atendimento reservado para os clientes com a colocação de “biombos” (Lei 5.522/2011), senha eletrônica para atendimento (Lei 4.793/2006), tempo de espera para atendimento bancário (Lei 4.083/2011), obrigatoriedade de sanitários e bebedouro ao público (Lei 255/2001) e fixação de informações sobre venda casada (Lei 5.579/2011), todas previstas em leis municipais.

Mattioli destacou que no ano passado, dos 15.067 atendimentos prestados pelo Procon Assis, 3.311 corresponderam ao setor financeiro. “Isso nos motivou a reunir novamente as instituições financeiras para debates sobre temas técnicos, fiscalizações e legislações existentes, em benefício aos cidadãos consumidores”, explicou.

O vereador Alexandre Vêncio é o autor da Lei 5.579/2011. “Queremos alertar a população que

não é permitida a ‘venda casada’, em que o banco impõe ao cliente um serviço que ele não precisa junto com o que é solicitado, pagando duas tarifas. Alguns bancários não sabiam que a lei estava em vigor. Levei um cartaz como modelo para ser fixado nas agências, destacando a proibição e eu, como autor da Lei, convocarei a imprensa e o Procon periodicamente para ver se a legislação está sendo cumprida”, afirmou.

Queremos alertar a população que não é permitida a ‘venda casada’, em que o banco impõe ao cliente um serviço que ele não precisa.

Vereador Alexandre Vêncio



Gerentes de bancos, Mattioli e Alexandre Vêncio em reunião